

Por José Santana Júnior

Nos últimos anos, tem se tornado cada vez mais comum ouvir relatos de consumidores que tiveram seus planos de saúde cancelados de forma abrupta e sem aviso prévio devido à falta de pagamento. No entanto, é importante ressaltar que, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC) e outras regulamentações pertinentes, as operadoras não podem simplesmente cancelar um contrato por inadimplência sem antes notificar o consumidor de forma adequada.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: O Estado de S. Paulo, em 17.02.2024